

Respondendo aos questionamentos:

1. Sim, em que pese não seja uma diretriz para o novo contrato por motivos de segurança.
2. Sim.
3. (a) Sim; (b) 03/10/2018 ou até a conclusão do presente processo; (c) Estará disponível no site (d)prejudicado.
4. As informações serão disponibilizadas à futura contrada.
5. (a) 1.178, informação já disponível no anexo I; (b) 1.209, informação já disponível no anexo I.
6. Sim, conta salário.
7. (a) Não haverá atendimento a entidades da administração indireta conforme retificado no novo edital; (b)prejudicado; (c) prejudicado; (d) prejudicado; (e)prejudicado; (f) prejudicado.
8. Sim. Os dados serão informados à futura contrada.
9. Sim.
10. Sim, está desconsiderado. Vide resposta 7.
11. Sim.
12. Sim.
13. Sim.
14. (a) D-2. (b) Sim.

CONSIGNADO

1. A operação não faz parte do objeto licitado e seguirá regras e procedimentos de processo administrativo próprio e independente ao presente certame.

2. Prejudicado.
3. Prejudicado.
4. Prejudicado.
5. Prejudicado.
6. Prejudicado.
7. Prejudicado.
8. Prejudicado.
9. Prejudicado.
10. Prejudicado.
11. Prejudicado.
12. Prejudicado.
13. Prejudicado.

14. Prejudicado.

15. Prejudicado.

16. Prejudicado.

17. Prejudicado.

18. Prejudicado.

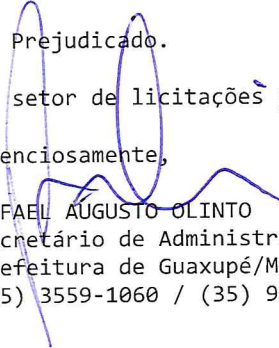
19. Prejudicado.

20. Prejudicado.

21. Prejudicado.

Ao setor de licitações para resposta aos interessados e divulgação no Portal.

Atenciosamente,

  
RAFAEL AUGUSTO OLINTO  
Secretário de Administração  
Prefeitura de Guaxupé/MG - Adm. 2017/2020  
(35) 3559-1060 / (35) 98862-0628



**AO ILUSTRE SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
GUAXUPE**

Pregão Presencial nº 057/2018  
Processo nº 146/2018

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, vem, perante Vossa Senhoria, em atenção ao certame licitatório ora mencionado, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, pelas razões abaixo expostas.

1. Está correto o entendimento que, durante o prazo do contrato, apenas a contratada será autorizada a manter/instalar dependências bancárias de atendimento (PAB, PAE e agência) no interior de prédios pertencentes/de propriedade das Contratantes?
2. Está correto entendimento que durante o prazo do contrato apenas a contratada será autorizada a realizar propaganda e venda de produtos bancários nos prédios pertencentes/de propriedade das contratantes?
3. Pergunta-se: a) existe contrato vigente para atendimento do objeto ora licitado?; b) qual o termo final deste contrato?; c) pedimos disponibilizar cópia do instrumento contratual para consulta; d) caso não exista contrato vigente, pedimos informar o termo final da última contratação e disponibilizar cópia do instrumento para consulta
4. Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre as contratantes e a contratada pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõem das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas com a futura contratada. Pedimos, ainda, seja informado o prazo para compartilhamento: i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; xi) Nome completo da Mãe;
5. Sobre os dados quantitativos extraídos da pirâmide salarial e demais passagens do edital, necessário obter provimento expresso e objetivo sobre fatores a eles correlatos. Pergunta-se: a) qual a quantidade de CPFs envolvida no presente processo?; b) qual a quantidade de matrículas envolvidas no presente processo?
6. Tendo em vista que o pagamento dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Confirmamos que serão assegurados aos servidores apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 em



- conta salário e as gratuidades previstas na Resolução CMN nº 3.919/10 em conta corrente
7. Pergunta-se: a) quais entidades da administração indireta serão envoltas pelo processo?; b) referidas entidades autorizaram, de forma expressa, a realização do certame?; c) tais entidades assinarão o contrato em conjunto com a prefeitura ou celebrarão contratos próprios?; d) o valor obtido com a proposta vencedora será rateado entre todas as entidades contratantes? E) Qual o critério de rateio e como será operado o pagamento/repasso para todas as entidades? f) pedimos fornecer pirâmide salarial individualizada para cada contratante
  8. Está correto que o pagamento da proposta vencedora será realizado mediante transferência bancária (DOC/TED) para conta de titularidade da(s) contratante(s) mantida(s) em banco oficial? Pedimos fornecer dados bancários
  9. Sobre item 17.5.1 do edital, independentemente da preferência/exigência do edital e Município sobre a instalação de dependências bancárias, pergunta-se: está correto que SOMENTE a contratada poderá disponibilizar dependências bancárias nos prédios pertencentes/de propriedade das contratantes, não sendo admitido, em hipótese alguma, a cessão de imóveis/áreas para outras instituições financeiras e semelhantes?
  10. Sobre item 1.4 do Anexo I, nota-se a possibilidade de inclusão automática de outros entes da administração indireta. Considerando aspectos de personalidade jurídica e autonomia para contratar, aliado a reflexos no equilíbrio financeiro do contrato, pergunta-se: esta correto que o item em pauta será desconsiderado?
  11. Considerando a complexidade relacionadas ao item 5.1.1 do Edital em relação a providências que antecedem o início dos serviços (ex: Instalação de agência bancária no município, validação de arquivos e layouts, abertura das contas bancárias, obtenção de autorizações das entidades governamentais, etc.), pergunta-se: diante do conflito nos prazos mencionados nos itens 5.1.1, do Edital, e 2.1, do Anexo II do Edital, está correto que o prazo para início dos serviços de folha de pagamento será o mesmo do prazo para instalação agência bancária em Guaxupé, ou seja, de 180 dias contados da assinatura do contrato?
  12. Está correto que serão aplicadas as condições da Res. 3402 do CMN?
  13. Está correto que as isenções a serem concedidas aos servidores que optarem pela abertura/movimentação de conta corrente estão limitadas aquelas arroladas na Res. 3919 do CMN?
  14. Sobre o float, pergunta-se: a) o arquivo com a individualização dos créditos será repassado em D-3 ou D-2?; b) está correto que o montante financeiro será repassado a contratada com antecedência mínima de um dia útil?

#### CONSIGNADO

1. Esta operação faz parte do objeto licitado ou sua contratação seguirá regras e procedimentos de processo administrativo próprio e independente ao presente certame?
2. Qual a margem consignável?
3. Qual a legislação municipal aplicável?
4. Será celebrado convênio específico? A minuta deve ser fornecida pelo banco ou pela prefeitura? Caso seja adotada minuta da prefeitura, pedimos disponibilizá-la para estudos.

5. Em caso de desligamento/exoneração do servidor, esta correto o entendimento de que a prefeitura fará o repasse das verbas rescisórias a consignatária?
6. Em caso de perda de margem consignável do servidor, esta correto o entendimento de que a Prefeitura fará o desconto parcial do valor consignado e repassará a consignatária?
7. Há tempo mínimo de vínculo empregatício pra que o servidor tenha acesso ao crédito consignado? tal prazo é negociável?
8. A Prefeitura informará a data de admissão no site averbador ou no holerite dos servidores? Em caso positivo, pedimos informar em qual
9. A Prefeitura efetuará o desconto das parcelas na provisão de férias dos servidores?
10. É possível que os servidor tenha mais de um contrato de crédito consignado, desde que não ultrapasse a margem estabelecida por lei?
11. Em caso de falecimento do servidor, está correto o entendimento de que a Prefeitura nos enviará a certidão de óbito?
12. Pedimos encaminhar o estatuto dos Servidores da Prefeitura para análise
13. Esta correto o entendimento de que cada autarquia formalizará convênio de consignado apartado do estado?
14. Quando os assuntos tratados se referirem ao crédito consignado, pedimos informar quem é o responsável do estado pela intermediação com o banco, contendo o nome, email e telefone para contato.
15. Opera com site averbador? Se sim, qual o site? Quais os custos envolvendo Adesão e Manutenção do site?
16. Como é o processo de averbação dos contratos na folha de pagamento?
17. Se eletrônico, qual a empresa gestora do sistema?
18. Quais bancos operam atualmente na concessão de crédito consignado e suas respectivas margens consignadas?
19. Há restrição quanto a concessão de crédito consignado por canais eletrônicos/digitais?
20. Repasses estão em dia?
21. Qual prazo máximo das operações de consignado? Consta em legislação?

São os breves questionamentos.

Diante do exposto, aguardamos as respostas quanto ao questionamento elaborado acima.

Termos em que,  
Pede e aguarda deferimento.

São Paulo, 06 de setembro de 2018

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
CNPJ Nº 90.400.888/0001-42